miq

LEI Nº 1.667 DE 24/5/1982

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FÁBIO NABOR FUCK, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, na forma seguinte:

Parágrafo Único - Um terreno rural de caívas, sem benfeitorias, com a área de 75.000,00 m2 (Setenta e cinco mil metros quadrados), situado no lugar denominado "Bela Vista do Toldo", distrito do mesmo nome, neste Município e Comarca, com as seguintes confrontações: fazendo frente com a estrada principal de Bela Vista do Toldo-Arroio Fundo numa extensão de 133,00 ml; do lado direito com terras de Waldemiro Küchler numa extensão de 1.215,00 ml; do lado esquerdo com terras de Elvira Küchler numa extensão de 1.254,00 ml e, nos fundos com o Rio Paciência numa extensão de 81,00 ml, pelo valor de Cr$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Cruzeiros), atribuído pela Comissão de Avaliação, de propriedade de Manoel Gonçalves Guimarães.

Art. 2º - Está também o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a doar a área referida no artigo anterior - parágrafo único, à Cooperativa Agro-Pecuária de Canoinhas Ltda, objetivando a construção de um Armazém para Recebimento de Cereais e Comercialização de Insumos.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão pela dotação seguinte: Departamento de Serviços Urba-

nos: 4.0.0.0 - Despesas de Capital, 4.2.0.0 - Inversões Financeiras, 4.2.1.0/110 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de Maio de 1982.

DR. FÁBIO NABOR FUCK
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 24/5/1982.

ALFREDO MEDEIROS FRANCO
Diretor Administrativo